

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026 PROCESSO Nº 161/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES VENCEDORAS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE BOCHAS E BOLÃOZINHO, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, VISANDO RECONHECER E VALORIZAR O DESEMPENHO ESPORTIVO DOS COMPETIDORES, INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA E FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição resumida	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Troféu para 1º lugar – campeão, 60 cm	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2	Medalha para 2º lugar – metal	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
3	Medalha para 3º lugar – metal	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
4	Medalha para 4º lugar – metal	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
5	Medalha para 1º lugar – metal	UN	32	R\$ 6,90	R\$ 220,80
VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R\$ 1.692,80					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 13h do dia 13/10/2026 até as 14h do dia 16/10/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;

- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 10 de outubro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS.
- Setor requisitante: Departamento Municipal de Esportes — Organograma 1200300001 – Desporto e Lazer.
- Responsável indicado na solicitação: Alexandre Cezar
- Data da solicitação: 14 de setembro de 2026.
- Local de entrega indicado: Secretaria Municipal da Administração.
- Natureza do objeto: Aquisição de bens comuns, consistentes em troféus e medalhas para premiação esportiva.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos participantes e das equipes vencedoras dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, promovidos pelo Município de Erval Seco/RS, visando reconhecer e valorizar o desempenho esportivo dos competidores, incentivar a prática esportiva e fomentar a integração e a participação da comunidade nas atividades esportivas municipais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de troféus e medalhas justifica-se pela necessidade de realizar a premiação dos participantes e das equipes vencedoras dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, promovidos pelo Município, como forma de reconhecimento pelo desempenho, dedicação e participação dos competidores nas atividades esportivas.

A premiação constitui importante incentivo à prática esportiva, contribuindo para a valorização dos atletas, o fortalecimento das modalidades tradicionais do Município e a promoção da integração social, do espírito esportivo e da convivência comunitária. Além disso, os campeonatos representam oportunidades de lazer, participação e fortalecimento dos vínculos entre os munícipes, incentivando a continuidade e o desenvolvimento das atividades esportivas locais.

Dessa forma, a contratação visa disponibilizar os troféus e as medalhas necessários para a adequada premiação dos competidores, conforme as categorias e classificações estabelecidas para cada campeonato, garantindo o reconhecimento dos resultados obtidos e o cumprimento da finalidade dos eventos esportivos.

4. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os quantitativos foram definidos conforme a Solicitação de Compra nº 759/2026.

Item	Descrição resumida	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Troféu para 1º lugar – campeão, 60 cm	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2	Medalha para 2º lugar – metal	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
3	Medalha para 3º lugar – metal	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
4	Medalha para 4º lugar – metal	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
5	Medalha para 1º lugar – metal	UN	32	R\$ 6,90	R\$ 220,80
	Total estimado		130		R\$ 1.692,80

Fonte: Solicitação de Compra nº 759/2026. Os quantitativos e valores deverão ser confirmados na instrução final do processo.

Média de valores aquisição de troféu e medalhas campeonato de bochas e bolãozinho.pdf

5. PREVISÃO DE INÍCIO E PRAZO DE ENTREGA

A contratação deverá ser processada em tempo hábil para atender ao calendário dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho. A data dos eventos e o prazo definitivo de entrega deverão ser confirmados pelo setor requisitante antes da publicação do instrumento convocatório ou da formalização da contratação.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor preliminar estimado para a aquisição é de R\$ 1.692,80 (mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme os preços registrados na solicitação de compra.

A estimativa deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela respectiva documentação exigida na legislação aplicável, especialmente pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme a solicitação de compra:

- Dotação: 336.
- Classificação funcional programática: 12.003.27.812.0111.2030.
- Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.
- Fonte de recursos: 1.500.0000.0000.
- Valor previsto: R\$ 1.692,80.

A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade compatível com o calendário dos campeonatos municipais, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais antes da realização das premiações. O grau definitivo deverá ser estabelecido pelo setor requisitante conforme as datas dos eventos.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A demanda fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11, 18 e 40, que tratam dos princípios das contratações públicas, dos objetivos do processo licitatório, do planejamento da contratação e das disposições aplicáveis às compras públicas.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda ao setor competente para elaboração e instrução dos documentos de planejamento, realização ou validação da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e definição do procedimento de seleção do fornecedor, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Erval Seco/RS, 10 de outubro de 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Alexandre Cezar

Responsável pela Demanda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação decorre da necessidade de adquirir troféus e medalhas para a premiação dos participantes e das equipes vencedoras dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, promovidos pelo Município de Erval Seco/RS, por intermédio do Departamento Municipal de Esportes.

A realização dos campeonatos municipais contribui para a promoção do esporte, do lazer, da integração social e da valorização das modalidades esportivas tradicionais. Nesse contexto, a disponibilização de premiações adequadas representa uma forma de reconhecer o desempenho, a dedicação e a participação dos competidores, estimulando a continuidade das atividades esportivas e a participação da comunidade.

A ausência dos materiais de premiação poderá comprometer a conclusão dos eventos esportivos em relação ao reconhecimento dos resultados alcançados pelos participantes. Assim, a aquisição mostra-se necessária para atender à finalidade dos campeonatos e assegurar a adequada entrega das premiações conforme as classificações estabelecidas.

A necessidade está formalizada na Solicitação de Compra nº 759/2026, que prevê a aquisição de dois troféus de 60 cm para o primeiro lugar e de 128 medalhas distribuídas entre as classificações de primeiro, segundo terceiro e quartos lugares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento do Departamento Municipal de Esportes e às ações municipais voltadas à promoção do esporte e do lazer.

O documento de solicitação de compra não apresenta informação que permita confirmar a inclusão específica desta aquisição no Plano de Contratações Anual (PCA). Portanto, a unidade responsável deverá verificar se o Município elaborou o referido plano para o exercício de 2026 e se a aquisição está nele contemplada.

Caso exista PCA e a demanda não esteja prevista, deverá ser avaliada a necessidade de atualização ou de adoção do procedimento admitido pela regulamentação municipal. Caso o Município não tenha elaborado PCA, essa circunstância deverá ser registrada no processo, sem que se declare uma inclusão não comprovada.

A contratação também deverá ser compatibilizada com o planejamento orçamentário e com a programação das atividades esportivas municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso III, e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ser novos, sem uso anterior e em condições adequadas de apresentação;
- b) corresponder às quantidades, unidades de fornecimento e classificações indicadas na Solicitação de Compra nº 759/2026;
- c) apresentar acabamento adequado, sem defeitos aparentes, peças soltas, partes quebradas, bordas cortantes ou outros problemas que prejudiquem a utilização ou a segurança;
- d) os dois troféus deverão corresponder à descrição de primeiro lugar, com altura de 60 cm;
- e) as medalhas deverão ser de metal, respeitando as classificações e os quantitativos previstos;
- f) os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte;
- g) o fornecedor deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais entregues com defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações aprovadas;
- h) o fornecimento deverá ocorrer no prazo e no local estabelecidos no Termo de Referência.

As características complementares das medalhas, incluindo dimensões, acabamento, fita e eventual personalização, deverão ser definidas pelo setor requisitante antes da contratação, com base na necessidade efetiva dos campeonatos e sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

Considerando a natureza comum dos bens, não se identifica, inicialmente, a necessidade de exigir qualificação técnica especializada ou comprovação de experiência de complexidade incompatível com o objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IV, e art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi estabelecida com base nos quantitativos constantes da Solicitação de Compra nº 759/2026, considerando a necessidade de premiar os competidores nas diferentes classificações dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Troféu de primeiro lugar – campeão, altura de 60 cm	2	UN
2	Medalha de segundo lugar – metal	32	UN
3	Medalha de terceiro lugar – metal	32	UN
4	Medalha de quarto lugar – metal	32	UN
5	Medalha de primeiro lugar – metal	32	UN
	Quantidade total	130	UN

A memória de cálculo corresponde aos quantitativos individualizados na solicitação de compra. A aquisição contempla dois troféus e 128 medalhas, totalizando 130 unidades.

A Administração deverá confirmar se as quantidades atendem ao número de equipes, participantes e categorias que efetivamente serão premiadas. A solicitação não apresenta memória complementar por modalidade, equipe ou categoria, razão pela qual essa confirmação deverá ocorrer antes da conclusão do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Soluções disponíveis

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas de mercado:

Alternativa 1 — Aquisição de troféus e medalhas junto a fornecedores especializados em artigos esportivos e premiações.

Consiste na aquisição dos materiais de empresas que comercializam troféus, medalhas e produtos destinados a competições esportivas. Essa solução permite adquirir os itens de acordo com as classificações e quantidades necessárias, com possibilidade de solicitar acabamento e características compatíveis com a finalidade da premiação.

Apresenta como vantagens a disponibilidade de produtos específicos para eventos esportivos, a possibilidade de comparação de propostas e a contratação de fornecedores com capacidade de atender aos quantitativos demandados.

Alternativa 2 — Aquisição junto a fornecedores de brindes, produtos personalizados e artigos promocionais.

Essa alternativa consiste em contratar empresas que fornecem medalhas e troféus, inclusive com possibilidade de personalização. Pode ser viável quando os materiais necessários estiverem disponíveis em seus catálogos e atenderem aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Sua adoção dependerá da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas e da demonstração de que os preços são vantajosos.

Alternativa 3 — Aquisição separada dos itens por classificação.

Consiste em permitir a disputa individual dos itens, possibilitando que diferentes fornecedores ofereçam os troféus e as medalhas conforme sua especialidade. Essa alternativa pode ampliar a participação de fornecedores e permitir a obtenção de preços mais vantajosos por item.

A viabilidade dependerá da análise dos custos de entrega, da compatibilidade dos materiais e da conveniência administrativa de receber os produtos de fornecedores distintos.

5.2. Comparação das alternativas

Considerando a natureza dos bens, a solução mais adequada, em princípio, consiste na aquisição de troféus e medalhas prontos para fornecimento, mediante procedimento competitivo e especificações objetivas.

A contratação de empresa especializada não deve significar restrição a fornecedores de outros segmentos capazes de atender integralmente aos requisitos. O importante é assegurar a qualidade dos materiais, o cumprimento do prazo, a compatibilidade das características dos produtos e a vantajosidade dos preços.

A aquisição individual por item apresenta potencial de ampliar a competitividade, sobretudo porque os troféus e as medalhas são produtos distintos e podem ser fornecidos separadamente. Contudo, a decisão final deverá considerar a pesquisa de mercado, os custos logísticos e a possibilidade de obtenção de melhores condições por meio de fornecimento conjunto.

5.3. Pesquisa de preços e validação da estimativa

A Solicitação de Compra nº 759/2026 apresenta os seguintes preços estimados:

- Troféu de 60 cm: R\$ 280,00 por unidade.
- Medalha de segundo lugar: R\$ 9,50 por unidade.
- Medalha de terceiro lugar: R\$ 9,50 por unidade.
- Medalha de quarto lugar: R\$ 9,50 por unidade.

- Medalha de primeiro lugar: R\$ 6,90 por unidade.

Esses valores constituem a estimativa registrada na solicitação. Entretanto, o documento disponibilizado não demonstra, por si só, as fontes consultadas, as datas das cotações, as condições de fornecimento ou a metodologia utilizada para apurar eventual média de mercado.

Assim, antes da contratação, o setor responsável deverá validar os preços mediante pesquisa documentada, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao Município. A pesquisa deverá considerar produtos comparáveis, incluindo dimensões, materiais, acabamento, personalização, frete, prazo de entrega e demais condições relevantes.

5.4. Conclusão do levantamento de mercado

A aquisição de produtos disponíveis no mercado apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade administrativa. A decisão definitiva quanto ao critério de julgamento e à forma de adjudicação deverá ser tomada após a validação da pesquisa de preços e a confirmação das especificações dos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nos valores constantes da Solicitação de Compra nº 759/2026, a estimativa preliminar é a seguinte:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Troféu de primeiro lugar – 60 cm	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
Medalha de segundo lugar – metal	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
Medalha de terceiro lugar – metal	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
Medalha de quarto lugar – metal	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
Medalha de primeiro lugar – metal	32	R\$ 6,90	R\$ 220,80
Total estimado	130		R\$ 1.692,80

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.692,80 (mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

A estimativa deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços válida, com registro da metodologia e das fontes utilizadas. O valor indicado neste ETP tem como base a solicitação de compra e não substitui a documentação comprobatória da pesquisa de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução consiste na aquisição de troféus e medalhas para premiação dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, em quantidades compatíveis com as classificações estabelecidas pela organização dos eventos.

O fornecimento compreenderá a disponibilização dos produtos novos, devidamente acondicionados e em condições adequadas de uso, respeitando as especificações técnicas,

Os quantitativos, os prazos e o local de entrega definidos no Termo de Referência.

Os troféus deverão atender à altura de 60 cm prevista na solicitação, enquanto as medalhas deverão ser metálicas e distribuídas conforme as classificações de primeiro, segundo terceiro e quartos lugares.

A solução deverá prever a responsabilidade do fornecedor pela entrega, pelo transporte e pela substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações. Após o recebimento e a conferência, os materiais serão destinados à organização das premiações pelo Departamento Municipal de Esportes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens apresentam características distintas, especialmente quanto à natureza e ao valor dos troféus em comparação com as medalhas. Em razão disso, o parcelamento por item mostra-se, em princípio, tecnicamente viável e potencialmente vantajoso.

A adjudicação por item permite que fornecedores especializados em troféus ou em medalhas participem da disputa conforme sua capacidade de fornecimento, favorecendo a competitividade e a busca por preços mais vantajosos.

Não se identifica, inicialmente, dependência técnica que obrigue a aquisição conjunta dos cinco itens. Entretanto, deverão ser considerados os custos de transporte, as condições de entrega e eventuais economias decorrentes de fornecimento conjunto.

Dessa forma, recomenda-se, em princípio, o julgamento por item, desde que a pesquisa de mercado e a análise administrativa confirmem a viabilidade econômica e operacional dessa opção.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação, pretende-se:

- a) disponibilizar os materiais necessários à premiação dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho;
- b) reconhecer o desempenho e a participação dos atletas e das equipes classificadas;

- c) incentivar a continuidade da prática esportiva no Município;
- d) fortalecer as modalidades esportivas tradicionais e a participação comunitária;
- e) garantir o recebimento dos produtos dentro do prazo necessário aos eventos;
- f) obter materiais compatíveis com as especificações exigidas, com qualidade adequada e preços vantajosos;
- g) assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Os resultados poderão ser verificados pelo recebimento integral dos materiais, pela conformidade dos produtos com as especificações e pela disponibilidade das premiações para os campeonatos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Antes da contratação, a Administração deverá:

- a) confirmar as quantidades de troféus e medalhas necessárias para cada campeonato e classificação;
- b) definir as características complementares das medalhas e dos troféus, quando necessárias;
- c) confirmar o prazo de entrega compatível com o calendário esportivo;
- d) validar a pesquisa de preços e o valor estimado da contratação;
- e) verificar a existência de previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado;
- f) confirmar a disponibilidade orçamentária e a adequação da classificação da despesa;
- g) definir o procedimento de seleção do fornecedor e o critério de julgamento;
- h) designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme a regulamentação aplicável;
- i) estabelecer procedimentos para recebimento, conferência e substituição dos materiais, se necessário.

Não se identificam, em princípio, providências de capacitação técnica específica, obras, adaptações físicas ou instalação de equipamentos para viabilizar a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição está relacionada à organização dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, especialmente às atividades de preparação, realização e premiação dos participantes.

Não foram identificadas, na documentação apresentada, contratações específicas que Constituam condição indispensável para o fornecimento dos troféus e medalhas.

Eventuais contratações de estrutura, arbitragem, materiais esportivos ou apoio à realização dos campeonatos poderão ser correlatas, caso integrem o planejamento dos eventos, mas não constituem dependência técnica necessária à aquisição ora analisada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XII, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação apresenta impactos ambientais potencialmente reduzidos, considerando o pequeno volume de materiais e a natureza dos produtos.

Os principais impactos possíveis estão relacionados à utilização de metais, plásticos, revestimentos, fitas e embalagens, bem como ao transporte dos produtos e à geração de resíduos após o uso ou descarte.

Como medidas de mitigação, a Administração poderá:

- a) priorizar, quando disponível e economicamente viável, produtos duráveis e com boa qualidade de acabamento;
- b) evitar embalagens excessivas e privilegiar materiais recicláveis;
- c) orientar a destinação adequada das embalagens após o recebimento;
- d) considerar a possibilidade de reciclagem dos componentes ao final da vida útil, conforme a composição dos materiais e a infraestrutura disponível;
- e) evitar exigências ambientais desproporcionais que não sejam pertinentes ao objeto.

Não se identificam, em princípio, impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Com base na necessidade apresentada, nas quantidades solicitadas e na natureza dos bens, conclui-se que a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho é tecnicamente viável e adequada ao interesse público.

A solução consiste em adquirir os materiais disponíveis no mercado, conforme especificações e quantidades definidas, mediante procedimento de seleção compatível com a legislação aplicável e com a regulamentação municipal.

O valor preliminar estimado é de R\$ 1.692,80, sujeito à validação da pesquisa de preços e à confirmação da disponibilidade orçamentária. Recomenda-se o prosseguimento do processo após a conclusão dessas verificações e a definição das características complementares dos produtos que forem necessárias.

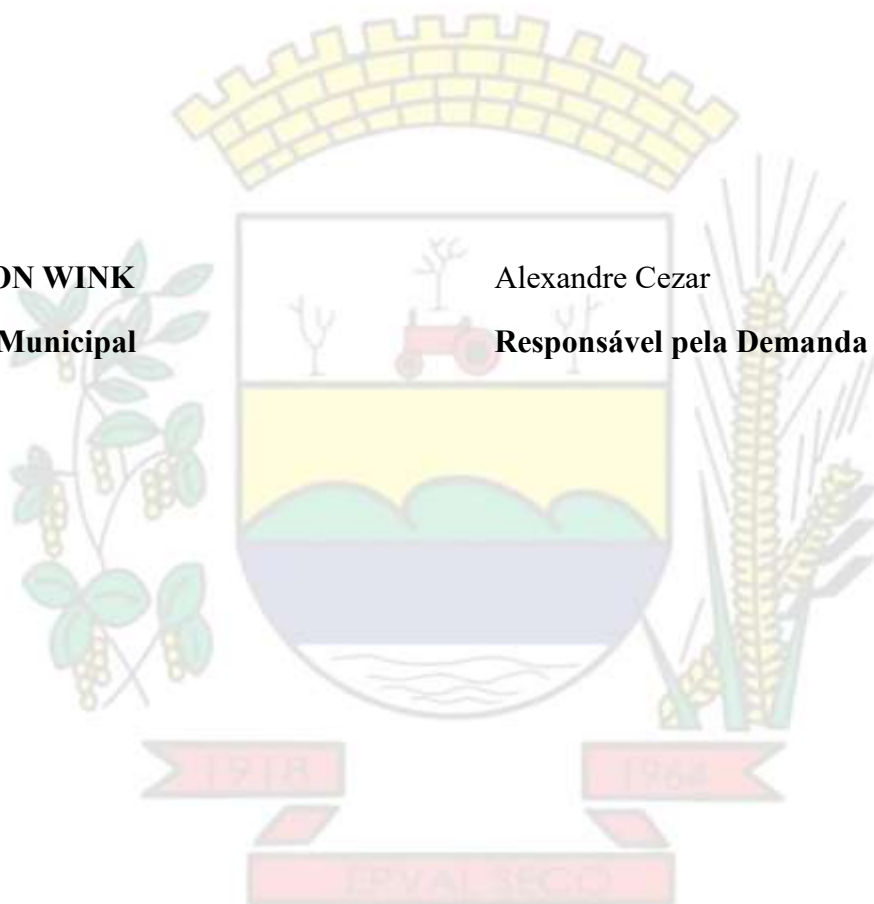
Erval Seco/RS, 10 de outubro de 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Alexandre Cezar

Responsável pela Demanda



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos participantes e das equipes vencedoras dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, promovidos pelo Município de Erval Seco/RS, conforme condições, quantidades, valores estimados e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Itens da contratação

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1002969006-1	Troféu para campeonato esportivo, destinado ao 1º lugar – campeão, altura de 60 cm	UN	2
2	1002969011-2	Medalha metálica destinada ao 2º lugar	UN	32
3	1002969012-2	Medalha metálica destinada ao 3º lugar	UN	32
4	1002969013-2	Medalha metálica destinada ao 4º lugar	UN	32
5	1002969010-2	Medalha metálica destinada ao 1º lugar	UN	32

1.2. Natureza do objeto

O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantidade total

A contratação compreende 130 unidades, sendo 2 troféus e 128 medalhas, conforme a distribuição apresentada neste instrumento.

1.4. Valor estimado

O valor total preliminar estimado é de R\$ 1.692,80 (mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sujeito à validação da pesquisa de preços e à aprovação pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar os materiais de premiação dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho, promovidos pelo Município de Erval Seco/RS, por meio do Departamento Municipal de Esportes.

A aquisição visa reconhecer o desempenho e a participação dos competidores, incentivar a prática esportiva, fortalecer as modalidades tradicionais e promover a integração comunitária.

A demanda encontra-se formalizada na Solicitação de Compra nº 759/2026, de 14 de setembro de 2026, que identifica o setor requisitante, os itens necessários, as quantidades e os valores estimados.

A contratação deverá observar o planejamento elaborado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, bem como os princípios e as regras da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A solução consiste na aquisição de troféus e medalhas prontos para fornecimento, em quantidades compatíveis com as necessidades dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho.

Os materiais deverão ser novos, apresentar acabamento adequado, estar livres de defeitos e atender às especificações deste Termo de Referência. O fornecimento compreenderá o acondicionamento, o transporte, a entrega e a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado.

A Administração realizará a conferência dos materiais recebidos e providenciará sua destinação ao Departamento Municipal de Esportes, para utilização nas premiações dos campeonatos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Item 1 — Troféu de primeiro lugar

Fornecimento de 2 troféus destinados à premiação do primeiro lugar dos campeonatos esportivos, com altura total de 60 cm, destinados à identificação e ao reconhecimento da equipe campeã. O produto deverá apresentar estrutura firme, base estável, acabamento adequado e composição compatível com a utilização em premiações esportivas.

4.2. Item 2 — Medalha de segundo lugar

Fornecimento de 32 medalhas metálicas destinadas à premiação dos competidores ou equipes classificados em segundo lugar. As medalhas deverão apresentar acabamento uniforme, identificação visual compatível com a classificação e condições adequadas para entrega aos premiados.

4.3. Item 3 — Medalha de terceiro lugar

Fornecimento de 32 medalhas metálicas destinadas à premiação dos competidores ou equipes classificados em terceiro lugar. Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, identificação visual compatível com a classificação e condições apropriadas para utilização em premiação esportiva.

4.4. Item 4 — Medalha de quarto lugar

Fornecimento de 32 medalhas metálicas destinadas à premiação dos competidores ou equipes classificados em quarto lugar. As medalhas deverão apresentar acabamento uniforme e identificação visual compatível com a respectiva classificação.

4.5. Item 5 — Medalha de primeiro lugar

Fornecimento de 32 medalhas metálicas destinadas à premiação dos competidores ou equipes classificados em primeiro lugar, com acabamento adequado e identificação visual compatível com a classificação.

4.6. Definição complementar das características

Antes da publicação do procedimento de contratação, a Administração deverá confirmar as características complementares necessárias à comparação objetiva das propostas, especialmente as dimensões e a espessura das medalhas, o tipo de acabamento, o material da fita ou suporte e a eventual necessidade de personalização.

Esses requisitos deverão ser definidos de forma proporcional à finalidade do objeto, evitando especificações excessivas ou restrições injustificadas à competitividade.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos fornecidos deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;
- b) corresponder integralmente às especificações e quantidades contratadas;
- c) apresentar qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade de premiação esportiva;
- d) estar livres de defeitos de fabricação, quebras, deformações, manchas ou falhas de acabamento que prejudiquem sua apresentação ou utilização;
- e) ser acondicionados de forma a evitar danos durante o transporte e o armazenamento;
- f) ser entregues completos e em condições de utilização imediata, sem necessidade de reparos ou complementações não previstas;
- g) possuir características de identificação das classificações, conforme definidas pela Administração;
- h) ser substituídos pelo fornecedor, sem custo adicional, quando entregues em desacordo com as especificações.

Não será admitida a entrega de produtos usados, danificados ou com características diferentes da proposta aceita.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, e art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução será de fornecimento de bens, mediante entrega dos itens contratados, conforme as quantidades e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado em uma única entrega, salvo se a Administração justificar e formalizar outra condição por necessidade operacional.

O fornecedor será responsável pelo acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, incluindo os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

7. PRAZO DE ENTREGA

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de entrega será definido pela Administração antes da publicação do instrumento de contratação, considerando a data dos Campeonatos Municipais de Bochas e Bolãozinho e o tempo necessário para conferência dos materiais.

O prazo definitivo deverá constar expressamente no instrumento convocatório, na autorização de fornecimento ou no documento equivalente, conforme o procedimento adotado.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, não sendo admitida sua alteração unilateral pelo fornecedor.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso II, e art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a Solicitação de Compra nº 759/2026, o local de entrega indicado é a Secretaria Municipal da Administração de Erval Seco/RS.

O endereço, os horários de recebimento e o servidor responsável deverão ser confirmados pela Administração antes da emissão da autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva nota fiscal e de outros documentos necessários à conferência.

Os custos de frete, transporte, embalagem e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídas no preço ofertado.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

Fundamentação legal: art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as seguintes etapas:

- a) Recebimento provisório: conferência inicial da entrega, incluindo quantidades, condições aparentes e correspondência com a documentação fiscal.
- b) Recebimento definitivo: verificação da conformidade dos materiais com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, mediante registro ou atesto do responsável.

Caso sejam identificados produtos defeituosos, danificados, incompletos ou em desacordo com o contratado, a Administração poderá rejeitar os itens afetados e exigir sua substituição, sem custos adicionais, dentro do prazo fixado pelo fiscal ou responsável pelo recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou irregularidades constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso III, e art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de acabamento, conforme as condições ofertadas pelo fornecedor e a legislação aplicável.

A garantia deverá abranger os defeitos que comprometam a qualidade, a integridade ou a utilização adequada dos produtos, observadas as condições normais de manuseio e conservação.

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, dentro de prazo razoável fixado formalmente.

O prazo específico de garantia contratual, caso seja exigido, deverá ser definido antes da contratação, de acordo com a natureza dos materiais e as condições usuais do mercado.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza dos bens, não se prevê a necessidade de assistência técnica permanente, manutenção especializada ou instalação.

A obrigação do fornecedor consistirá em prestar os esclarecimentos necessários sobre os produtos fornecidos e efetuar a substituição dos materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, quando cabível.

A exigência de assistência técnica especializada não se mostra necessária para o objeto, salvo se a Administração identificar justificativa específica antes da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fundamentação legal: arts. 92 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades, valores e condições contratadas;
- b) cumprir os prazos e as condições de entrega;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos;

- d) entregar os materiais novos, sem uso anterior e em condições adequadas;
 - e) substituir, sem custos adicionais, os produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações;
 - f) arcar com os encargos, tributos, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento;
 - g) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis;
 - h) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
 - i) comunicar tempestivamente fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
 - j) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação;
- k) emitir a documentação fiscal correspondente ao fornecimento efetivamente realizado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fundamentação legal: arts. 11, 18, 92 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) definir o prazo e confirmar o local de entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização;
- d) verificar a conformidade dos materiais entregues;
- e) comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos, irregularidades ou divergências;
- f) exigir a substituição dos materiais que não atenderem às condições contratadas;
- g) efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições estabelecidas;
- h) acompanhar a execução e registrar as ocorrências relevantes;
- i) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- j) assegurar a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá designar formalmente o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, observadas a estrutura administrativa e a regulamentação municipal.

Compete ao fiscal acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento, conferir os quantitativos, verificar a qualidade dos produtos e registrar eventuais irregularidades.

Quando forem constatadas falhas, o fiscal deverá comunicar a contratada e solicitar as providências necessárias à regularização, observadas as competências e os procedimentos administrativos aplicáveis.

O gestor deverá acompanhar os registros da fiscalização e adotar as medidas administrativas necessárias à adequada execução da contratação.

A designação dos responsáveis deverá ocorrer por ato formal, com identificação dos servidores e delimitação das respectivas atribuições.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação legal: arts. 92, incisos V e VI, e 141 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, a verificação da conformidade e o recebimento correspondente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo servidor competente.

O prazo de pagamento deverá ser definido no instrumento de contratação ou no documento equivalente, observadas a regulamentação municipal, as regras de liquidação da despesa e a legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento efetivo, à regularidade da documentação fiscal e à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

Eventuais irregularidades na nota fiscal ou no fornecimento deverão ser comunicadas à contratada para correção, observadas as regras aplicáveis à contagem dos prazos de pagamento.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fundamentação legal: arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza comum e a baixa complexidade dos bens, não se prevê a exigência de atestados de capacidade técnica ou de qualificação técnica especializada, salvo se houver justificativa concreta e proporcional identificada na fase preparatória.

A Administração poderá exigir documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira na medida necessária e conforme o procedimento de contratação adotado, respeitados os limites legais.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos a fornecer os materiais.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Fundamentação legal: arts. 33, inciso I, 34 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que as propostas atendam às especificações técnicas, às quantidades e às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos troféus e das medalhas, favorecendo a participação de fornecedores especializados e a busca por preços vantajosos.

A Administração deverá avaliar a aceitabilidade dos preços, a conformidade dos produtos e o atendimento às condições de habilitação aplicáveis.

A definição final do procedimento, inclusive quanto à modalidade de licitação ou à possibilidade de contratação direta, dependerá do enquadramento legal, do valor atualizado da contratação e dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal. O valor estimado, isoladamente, não dispensa a instrução adequada do processo.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação legal: arts. 18 e 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme os dados constantes da Solicitação de Compra nº 759/2026, a despesa será vinculada à seguinte dotação:

- Dotação: 336.
- Classificação funcional programática: 12.003.27.812.0111.2030.
- Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.
- Fonte de recursos: 1.500.0000.0000.
- Valor previsto: R\$ 1.692,80.

A efetiva disponibilidade do saldo orçamentário e a adequação da classificação da despesa deverão ser confirmadas pelo setor competente antes da formalização da contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fundamentação legal: arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma e nos percentuais definidos no instrumento convocatório ou contratual;
- c) impedimento de licitar e contratar, quando presentes os pressupostos legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses legalmente previstas.

A aplicação das sanções dependerá da apuração dos fatos, da identificação da infração e da observância do procedimento legal. Os percentuais, as bases de cálculo e os prazos deverão ser definidos expressamente no instrumento aplicável, sem criação de penalidades incompatíveis com a legislação.

20. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação legal: arts. 18 e 22 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o pequeno valor e a baixa complexidade da aquisição, apresenta-se a seguinte matriz simplificada de riscos:

Risco identificado	Consequência possível	Medida preventiva ou corretiva
Atraso na entrega	Comprometimento da premiação	Fixar prazo compatível com o calendário dos campeonatos e acompanhar o fornecimento
Entrega de materiais defeituosos	Impossibilidade de utilização adequada	Conferir os produtos e exigir substituição sem custo adicional
Quantitativos insuficientes	Falta de materiais para os premiados	Confirmar previamente as categorias e o número de premiações
Especificações incompletas	Divergências entre produtos ofertados	Detalhar as características necessárias antes da publicação do procedimento
Preços estimados inadequados	Risco de contratação não vantajosa	Validar a pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021

Falha na conferência ou no recebimento	Pagamento de produtos em desacordo	Designar responsável e formalizar o recebimento
Indisponibilidade orçamentária	Impossibilidade de formalizar a despesa	Confirmar saldo e adequação orçamentária antes da contratação

Os riscos serão acompanhados pela Administração durante a seleção do fornecedor e o recebimento dos materiais. A matriz não substitui as responsabilidades legais da contratada nem as atribuições da fiscalização.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fundamentação legal: art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de aquisição de bens com entrega definida, a vigência deverá ser estabelecida no instrumento de contratação, considerando o prazo de entrega, o recebimento, a substituição de eventuais produtos defeituosos e as obrigações que precisem permanecer exigíveis após a entrega.

A duração deverá ser compatível com a execução integral do objeto e com a disponibilidade dos créditos orçamentários, observada a legislação aplicável.

Caso a contratação seja formalizada por instrumento substitutivo admitido em lei, suas condições e prazos deverão constar da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fundamentação legal: arts. 5º, 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

As especificações deverão ser interpretadas de modo a assegurar a qualidade dos materiais, a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Antes da conclusão do processo, deverão ser confirmados os prazos, as características complementares dos itens, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e a adequação do procedimento de contratação.

Erval Seco/RS, 10 de outubro de 2026.

Responsável pela Demanda

Alexandre Cezar

Autoridade Competente

EDERSON WINK

